



## DECISÃO COREN- RN n.º 123/2023

*Dispõe sobre movimentações de profissionais concedidas por este Regional no período de 01 a 31/08/2023.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 560/2017 que “Aprova e adota o Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências”.


**CONSIDERANDO** a deliberação da 591ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 28 de setembro de 2023.


### DECIDEM:

**Art. 1º-** Aprovar o pedido de inscrições definitivas e remidas, reativação de inscrições, cancelamentos, transferências, e qualificação/especialização, conforme quadro abaixo e anexos que fazem parte desta Decisão.

	Enfermeiro	Téc.de Enf.	Aux.Enf.	Obstetriz	Atendente	Total
Inscrição Principal	29	144	02	0	0	175
Cancelamento	17	27	8	0	0	52
Suspensão Temporária	0	0	0	0	0	0
Saíram transferidos	05	12	0	0	0	17
Chegaram transferidos	07	09	01	0	0	17
Reativação de Inscrição	05	05	03	0	0	13
Qualificação/Especialização	28	01	0	0	0	29
Inscrições Secundárias	03	05	0	0	0	08
Inscrição Remida	01	02	03	0	0	06
<b>Total de Processos</b>	<b>317</b>					

Natal/RN, 29 de setembro de 2023.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN n.º 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**